



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, designado pelo decreto Municipal n.º 3.716/2021, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDEIRANTES PARAÍSO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.596.443/0001-13, estabelecida à Rua Dr. Antônio Geraldo de Almeida, n.º 65, bairro Residencial Paraíso, no município de Paraisópolis/MG, representada pelo Bruno Santoro Agostinho, portador do CPF n.º XXX.152.608-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024**, sujeitando-se aos princípios da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar Termo Aditivo ao Contrato n.º 353/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços de vistoria veicular, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato tendo vigência de 11/09/2025 até 11/09/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª do Contrato n.º 353/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 353/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br)

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 09 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**BANDEIRANTES PARAISO LTDA – CONTRATADA**

**Bruno Santoro Agostinho**

CNPJ n.º 48.596.443/0001-13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2024**

**Processo Licitatório n.º 127/2024 – Chamamento público n.º 006/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
BANDEIRANTES PARAÍSO LTDA.**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços de vistoria veicular, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato tendo vigência de 11/09/2025 até 11/09/2026.

**Data da Assinatura: 09/09/2025**

**Vigência:** De 11/09/2025 até 11/09/2026.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 11/09/2025.*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*